Boletim de Serviço Eletrônico em 25/01/2022 DOU de 25/01/2022, seção 2, página 35

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 49/2022

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA

UNIÃO, substituta, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1°. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 2.290, de 27 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. n° 184, Seção 2, p.46, de 28 de setembro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria n° 2.589, de 24 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. n° 222 Seção 2, p. 55, de 26 de novembro de 2021, referente ao Processo n° **00190.108454/2021-71.**

Art. 2°. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA QUEIROZ AFONSO**, **Corregedor-Geral da União**, **Substituto**, em 20/01/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 2235121 e o código CRC 97FEB1FE

Referência: Processo nº 00190.108457/2021-12 SEI nº 2235121